



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2663/2016

Edição: 067 em 29/12/16

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e PM

LEI Nº 2.663/2016

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

30/12/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo
Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$162.882,84 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais,
oitenta e quatro centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2016, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.3350430000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL